



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

À Comissão de Orçamento e Finanças

A bancada do PP, composta pelos vereadores **LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO** e **THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam **REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 51/2024**, à Lei nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 51/2024:

Ordem de Prioridade:	
Beneficiário:	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Justificativa:	

Diante do impedimento técnico descrito no Ofício nº 113/2025/GP e considerando o que dispõe o Art. 48, inciso IV, da Lei nº 6.322/2024 (LDO), a qual estabelece a incompatibilidade entre o objeto da emenda e o contrato já firmado, venho por meio deste apresentar a justificativa para a manutenção da Emenda Impositiva nº 51/2024, destinando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a compra de ração para cães e gatos, com o mesmo objeto e valores originais, conforme os termos inicialmente propostos.

O contrato nº 156/2024/GP, em vigor e com vigência até dezembro de 2025, no valor de R\$ 37.900,03 (trinta e sete mil e novecentos reais e três centavos), já assegura o fornecimento de rações para cães para o período estabelecido. No entanto, em razão da necessidade urgente de aquisição de rações e da incompatibilidade de destinação de novos recursos para o mesmo objeto, em função da prática de fração indevida da licitação, que é vedada pela legislação vigente, recomenda-se que todo o valor do contrato vigente seja utilizado para a compra integral das rações.

A aquisição integral do montante de ração com o contrato vigente permitirá que o município tenha o encerramento a execução do contrato atual, utilizando os recursos já previstos. Isso se alinha aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, evitando o fracionamento de despesas e desvio de finalidade da aplicação de recursos públicos.

Após o encerramento do contrato vigente, o município poderá então abrir um novo procedimento licitatório para a aquisição do quantitativo restante, conforme estipulado na Emenda Impositiva nº 51/2024, garantindo o atendimento da demanda de forma contínua e eficiente.

Assim, a manutenção da emenda nos exatos termos é a medida mais adequada, pois assegura que os recursos sejam aplicados de maneira correta, evitando o fracionamento indevido da licitação permitindo a continuidade do atendimento à população, em conformidade com as exigências legais.

Portanto, solicitamos a manutenção da Emenda Impositiva nº 51/2024, com a aquisição do total de rações necessário para o Banco de Ração, e a abertura de novo procedimento licitatório para a compra dos quantitativos restantes, de forma a garantir a continuidade do fornecimento, atendendo aos princípios de boa gestão pública e ao cumprimento das normas orçamentárias e legais.

Resumo da Emenda

Valor Aumentado de Dotações	R\$ 150.000,00
------------------------------------	----------------

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):



Rua Arariboa, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.pato-branco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@pato-branco.pr.leg.br



Assinado por 2 pessoas: **THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN** e **LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO**. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ttdoc.com.br/verificacao/c377b-B75B-2075-D5DB-000000000000> e informe o código C377B-B75B-2075-D5DB-000000000000





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

Marcar com um “X” a situação do crédito orçamentário:

	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nome	
Órgão:	12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária:	12.02		Departamento de Desenvolvimento Ambiental	
Ação:	2.553		Emenda Aditiva 41 – Criar e Manter o Banco de Ração	
Natureza da Despesa:	3.3.90.30		Material de Consumo	
Valores Iniciais:	R\$		324.135,00	
Emenda (+):	R\$		150.000,00	
Valores Propostos:	R\$		474.135,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	05	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária:	05.02	Departamento Administrativo
Ação:	99.999. 9999.3. 999.000	Reserva de Contingência
Natureza da Despesa:	9.9.99.9 9.00.00. 00	Reserva de Contingência
Valores Iniciais:	R\$	12.000.000,00
Emenda (-):	R\$	150.000,00
Valores Propostos:	R\$	11.500.000,00

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN



Rua Arariboa, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.pato-branco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@pato-branco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C37B-B75B-2075-D5DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 03/04/2025 15:11:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 03/04/2025 15:18:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/C37B-B75B-2075-D5DB>